



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 272/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a legislação que rege o Pacto pela Saúde;
- a Resolução nº 219/09 - CIB/RS, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e anexos do município de São Borja, para adesão ao Pacto pela Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 03, de 04 de janeiro de 2010, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão do município de São Borja;
- a Resolução nº 05/2010 do Colegiado de Gestão Regional da 12ª Região de Saúde, que aprova a revisão do Termo de Compromisso de Gestão Municipal do município de São Borja ao Pacto pela Saúde;
- a Resolução nº 219/10-CIB/RS, que aprova a revisão do Termo de Compromisso de Gestão Municipal do município de São Borja e demais anexos;
- a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 18/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar os prazos estabelecidos na revisão do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de São Borja, no que se refere à transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde situados em seu território, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Parágrafo Único – A partir da competência setembro 2010 os recursos financeiros federais referentes ao Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC (R\$ 7.927.622,29 relativos à população própria, à população referenciada e outros recursos, ajustes e incentivos), deverão ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Borja.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS